Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL AGEAD Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.(*)

ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS EM FACE DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO DA UAB/UFMS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância (em exercício), com base no Edital AGEAD nº 179/2020, de 08 de dezembro de 2020, e Edital AGEAD nº 01/2021, de 11 de janeiro de 2021, torna pública a análise dos recursos apresentados em face da análise das inscrições do **Processo Seletivo de Professores para atuação nos Cursos de Graduação da UAB/UFMS.**

1. Análise dos recursos, conforme o parecer da comissão (2358968):

1.1 Educação Física:

NOME COMPLETO	RECURSO	ANÁLISE DO RECURSO
Fernando Cesar de Carvalho Moraes	O recorrente apresenta recurso pelo fato de seu nome não ter aparecido na lista de candidatos na disciplina "Jogos Brinquedos e Brincadeiras" e requer a inclusão e o deferimento de sua inscrição. Alega que iniciou a inscrição no dia 06/01/2021, tendo anexado a documentação necessária conforme o edital e que fez a conferência no sistema para possibilitar o envio/submissão da proposta, que teria realizado no dia 07/01/2020, não tendo recebido mensagem de erro do sistema. Alega, ainda, que acessou o sistema depois e recebeu a mensagem "Esses são documentos atuais que estão vinculados ao cadastro do pesquisador. Atenção: estes documentos não são os que foram submetidos no tempo da proposta", e que não verificou problemas nela, contudo, seu nome não saiu na lista de inscritos no edital. Dessa forma, requer o deferimento do recurso, com o consequente deferimento da inscrição, por entender que foi realizada a submissão/envio da documentação no prazo previsto no edital.	INDEFERIDO. A situação do recorrente no Sigproj está como "Em edição pelo pesquisador" (2359033), o que indica que ele iniciou a inscrição, mas não a finalizou, submetendo a proposta. Nesse sentido, pelo funcionamento do sistema, é a submissão da proposta que garante a participação no processo seletivo e permite que a comissão possua um critério de objetivo para identificar as inscrições que serão consideradas para a análise, uma vez que é possível que um mesmo candidato inicie e edite várias inscrições (inscrições que ficam com a situação "Em edição pelo pesquisador"), mas o sistema permite que ele submeta apenas uma proposta (que fica com a situação "Sob enquadramento"). Além disso, apesar do recorrente alegar que submeteu a proposta, não apresentou o e-mail enviado pelo sistema com a confirmação da proposta submetida e a identificação do número de protocolo (o e-mail indica ainda a data e hora em que a proposta foi submetida e informa que a inscrição não poderá ser mais alterada), nem o comprovante de envio emitido pelo sistema, que apenas é possível emitir para as proposta submetidas. Por sua vez, a mensagem "Esses são documentos atuais que estão vinculados ao cadastro do pesquisador. Atenção: estes documentos não são os que foram submetidos no tempo da proposta" a que o recorrente faz alusão é mensagem padrão do

		sistema, e aparece também nas inscrições com situação "Em edição pelo pesquisador". Vale lembrar que, caso o recorrente tenha tentado submeter a proposta e por algum erro ou outra situação a operação não foi completada, era sua responsabilidade ter verificado o sistema e refeito a submissão, uma vez que "A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição" (item 6.5 do Edital). Assim, pelos motivos apresentados, o recorrente não está inscrito no processo seletivo, uma vez que apenas o ato de iniciar a proposta não garante a sua participação, sendo fundamental a submissão da proposta para esse fim.

Daiani Damm Toneo Riedner,

Diretora - AGEAD/RTR (em exercício)

(*) Republicado por conter incorreção no original publicado no BO da UFMS nº 7458, de 14 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 14/01/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361589** e o código CRC **19F9F934**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000328/2021-04 SEI nº 2361589